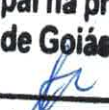


DECRETO N.º 102 DE 16 MARÇO DE 2018.

**Certifico e dou fé que este ato foi
publicado no placar da Prefeitura
Municipal na presente data
Gameleira de Goiás 16/03/18**

Secretário de Administração e Serviços Públicos

*"Dispõe sobre LUTO oficial de 3
(três) dias e ponto facultativo
para os serviços público
Municipal no dia 16 de março de
2018 e dá outras providências"*

O Prefeito Municipal de Gameleira de Goiás, Estado de
Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

Considerando, as funções típicas do Poder Executivo local,
prevista nos incisos III e V, do artigo 33, da Lei Orgânica do Município de
Gameleira de Goiás;

DECRETA:

Art. 1º. Decreto luto oficial de 3 (três) dias, pelo falecimento
do honroso e digno Senhor **Benedito Bonfim Cotrim**, pai do Servidor
Municipal **Hugo Vinicius de Souza Cotrim**;

Art. 2º. Fica Decretado ponto facultativo nas repartições da
Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Gameleira
de Goiás, no dia 16 de março de 2018 (sexta-feira), a partir das 12:00
horas;

Art. 3º. Funcionarão normalmente os serviços essenciais da
área da saúde, bem como, repartições de prestação continuada de serviço
como coleta e remoção de lixo e repartições de serviços emergenciais.


Art. 4º- Eventuais vencimentos de tributos na data
supracitada, ficam postergados para o dia útil subsequente.

Art. 5º- As Escolas Municipais e CMEIs, funcionaram normalmente;

Art. 6º- Este decreto entra vigor na data de sua publicação;

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gameleira de Goiás-GO, aos 16(dezesseis) de março de 2018 (dois mil e dezoito).



Wilson Tavares de Sousa Júnior

Prefeito Municipal de Gameleira de Goiás